DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.320, DE 08 DE ABRIL DE 2019

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAJOBI E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 171ª. ZONA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a Celebrar Convênio de cooperação com a União, por intermédio do Juízo da 171ª Zona Eleitoral, haja vista a instalação de Cartório Eleitoral na Comarca, compreendendo: a cessão de servidores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.845, de 07 de março de 2008, bem como as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 08 de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Portarias

PORTARIA Nº 11.008, DE 02 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal EDMERSON APARECIDO PERES, R.G. nº 21.369.570-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de abril de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.009, DE 02 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 18 (dezoito) dias, para desconto de IPTU, nos termos da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2018 a 31 de março de 2019, ao Servidor Público Municipal DANIEL DE OLIVEIRA TELES, R.G. nº 33.776.361-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.010, DE 02 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a partir de 08 de abril de 2019, MARIA JOSÉ DE LIMA, R.G.nº 20.353.049-4 SSP/SP, do cargo de "Coletor de Lixo", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público, pela Portaria nº 1.656, de 1º. de agosto de 2003, em razão de sua aposentadoria, conforme dispõe o Art. 115, Inciso V, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 – Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.011, DE 03 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 12 (doze) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ROSANGELA GONÇALVES PEREIRA OLIVEIRA, R.G.nº 26.728.180-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 11.012, DE 03 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de abril de 2019 a 02 de maio de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, a Servidora Público Municipal ALESSANDRA BENITO, R.G. nº 22.026.755-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.013, DE 04 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019, a Servidora Público Municipal LUCIANA DOS SANTOS MARCELINO, R.G.nº 23.775.858-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.014, DE 04 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019, a Servidora Público Municipal JORDANA CRISTINA VISCONDE SILVA, R.G. nº 29.096.570-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 11.015, DE 04 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2018 a 31 de março de 2019, a Servidora Público Municipal RENEE APARECIDA MARCELO SIMAS, R.G. nº 26.728.165-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de abril de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – RECAPEAMENTO – Nº OPERAÇÃO 1041263-11, SICONV Nº12933/2017. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ Nº21.424.215/0001-00 - VALOR GLOBAL – R$227.906,52 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CAJOBI, 01 DE ABRIL DE 2019. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2019
CONVITE Nº012/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE CAJOBI. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO AS EMPRESAS: DANIEL DE CASTRO MINIMERCADO – ME - CNPJ Nº06.871.918/0001-92: ITEM 6 - R$ 3,92; ITEM 7 - R$ 2,83; ITEM 8 - R$ 2,22; ITEM 9 - R$ 10,40; ITEM 10 - R$ 23,58; ITEM 12 - R$ 0,13; ITEM 13 - R$ 13,39; ITEM 14 - R$ 0,53; ITEM 15 - R$ 17,75; ITEM 16 - R$ 81,30; ITEM 17 - R$ 93,28; ITEM 19 - R$ 12,38; ITEM 20 - R$ 12,38; ITEM 21 - R$ 62,35; ITEM 22 - R$ 54,25; ITEM 23 - R$ 8,64; ITEM 25 - R$ 41,05; ITEM 26 - R$ 30,92; ITEM 27 - R$ 29,87; ITEM 28 - R$ 8,65; ITEM 31 - R$ 0,93; ITEM 32 - R$ 39,24; ITEM 33 - R$ 2,87; ITEM 34 - R$ 3,31; ITEM 35 - R$ 0,07; ITEM 36 - R$ 3,74; ITEM 37 - R$ 0,17; ITEM 38 - R$ 0,12; ITEM 39 - R$ 1,71; ITEM 40 - R$ 11,74; ITEM 41 - R$ 16,94; ITEM 48 - R$ 5,70; ITEM 49 - R$ 0,08; ITEM 50 - R$ 1,98; ITEM 51 - R$ 134,75; ITEM 52 - R$ 6,82; ITEM 53 - R$ 57,71; ITEM 55 - R$ 5,73; ITEM 56 - R$ 17,70; ITEM 57 - R$ 1,92; ITEM 58 - R$ 17,48; ITEM 59 - R$ 0,35; ITEM 60 - R$ 0,25; ITEM 61 - R$ 0,34; ITEM 62 - R$ 4,28; ITEM 63 - R$ 30,92; ITEM 64 - R$ 12,32; ITEM 67 - R$ 7,12; ITEM 68 - R$ 7,38; ITEM 70 - R$ 26,12; ITEM 71 - R$ 94,85; ITEM 72 - R$ 5,73; ITEM 74 - R$ 24,02; ITEM 75 - R$ 7,80; ITEM 76 - R$ 9,80; ITEM 77 - R$ 11,67; ITEM 78 - R$ 25,32; ITEM 79 - R$ 33,71; ITEM 80 - R$ 41,38; ITEM 85 - R$ 2,78; ITEM 86 - R$ 7,88; ITEM 90 - R$ 20,74; ITEM 91 - R$ 8,51 E ITEM 92 - R$ 10,68. EDER NEVES DA SILVA – ME - CNPJ Nº18.286.896/0001-82: ITEM 1 - R$ 2,85; ITEM 2 - R$ 12,50; ITEM 3 - R$ 6,00; ITEM - R$ 5,89; ITEM 5 - R$ 11,99; ITEM 11 - R$ 4,35; ITEM 18 - R$ 2,90; ITEM 24 - R$ 1,75; ITEM 29 - R$ 4,99; ITEM 30 - R$ 1,89; ITEM 42 - R$ 7,85; ITEM 43 - R$ 4,99; ITEM 44 - R$ 20,00; ITEM 45 - R$ 22,50; ITEM 46 - R$ 22,50; ITEM 47 - R$ 15,00; ITEM 54 - R$ 47,50; ITEM 65 - R$ 11,95; ITEM 66 - R$ 17,79; ITEM 69 R$ 1,45; ITEM 73 - R$ 14,99; ITEM 81 - R$ 63,70; ITEM 82 - R$14,00; ITEM 83 - R$ 77,25;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

ITEM 84 - R$ 22,05; ITEM 87 - R$ 25,20; ITEM 88 - R$ 10,80; ITEM 89 - R$ 8,45; ITEM 93 - R$ 18,50 E ITEM 94 - R$ 9,50. CAJOBI, 05 DE ABRIL DE 2019. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno para análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controlador interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender normatização especifica e exigências dos órgãos de fiscalização.

Data Vigência: 15/02/2019 a 14/01/2020

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2.019

Renato Martins da Silva

Presidente Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADA: ISABEL APARECIDA JERONYMO SIMONETTI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, visando à conservação / manutenção e tratamento fitossanitário das áreas verdes das instalações da Câmara Municipal de Cajobi, compondo as áreas verdes e jardins externos das edificações, com aquisição de insumos por demanda, totalizando uma área de 400 m2.

Data Vigência: 01/03/2019 a 28/02/2020

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2.019

Renato Martins da Silva

Presidente Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADA: RICARDO MATTOS DE CARVALHO

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviço de cinegrafia e edição de vídeos digitais referentes às filmagens das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, transmissão das sessões via Internet (ao vivo em tempo real).

Data Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019

VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2.019

Renato Martins da Silva

Presidente Câmara